



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração Pg 01/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2733 Terça - Feira, 28 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 470/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor total de R\$ 19.922,40 (dezenove mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 470/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de 01 (um) Educador Social para ministrar as atividades sobre temas transversais, conforme Projeto em anexo no presente processo, para atender ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.660,20 (mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), no valor total de R\$ 19.922,40 (dezenove mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). A referida dispensa será com a empresa GRASIELA DA COSTA FREITAS, inscrita no CNPJ nº 23.180.905/0001-96, com sede a Rua Pedro da Silva Machado, 154, Parque Vera Lúcia em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/02/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa GRASIELA DA COSTA FREITAS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 503/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 503/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de 01 (um) Instrutor para execução de projeto através da ministração de oficina de Pintura em Tela, conforme especificado no presente processo, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa ROSEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 16.307.032/0001-74, com sede a Rua Coronel Francisco Limongi, 315, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/02/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ROSEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 10225/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10225/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800769-67.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Motore 250mg	Comp.	360	R\$ 2,36	R\$ 849,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 10226/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.342,80 (mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10226/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.342,80 (mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800326-19.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Benzoato de alogliptina, cloridrato de pioglitazona 25/30mg	Comp.	180	R\$ 7,46	R\$ 1.342,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Contrato nº 046/2023, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2728, firmado com a empresa: **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

ONDE SE LÊ:

“iniciando-se em 16 de fevereiro de 2023 e findando-se em 16 de agosto de 2023.”

LEIA-SE:

“iniciando-se em 17 de fevereiro de 2023 e findando-se em 17 de agosto de 2023.”

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos